



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL  
DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA AO PESSOAL  
(Diretoria Dona Rosa da Fonseca)

DIEx Nº 7169-4. ADJ SSRES.3-APRRR/SubSecRes /SVP - CIRCULAR  
EB: 64468.014657/2022-63

**URGENTÍSSIMO**

Brasília, DF, 16 de agosto de 2022.

**Do** Diretor Interino de Assistência ao Pessoal

**Ao** Sr Subchefe do Estado-Maior do Comando Militar da Amazônia, Subchefe do Estado-Maior do Comando Militar do Leste, Subchefe do Estado-Maior do Comando Militar do Nordeste, Subchefe do Estado-Maior do Comando Militar do Norte, Subchefe do Estado-Maior do Comando Militar do Oeste, Subchefe do Estado-Maior do Comando Militar do Planalto, Subchefe do Estado-Maior do Comando Militar do Sudeste, Subchefe do Estado-Maior do Comando Militar do Sul

**Assunto:** orientações sobre maior percentual de curso no SiCaPEX - cadastramento

1. O Vice-Chefe do Departamento-Geral do Pessoal encaminhou o DIEx nº 220-SecSis/Div TI/APG-CIRCULAR, de 8 de junho de 2022, destinado aos Comandantes das Regiões Militares, informando da existência de uma nova funcionalidade no Sistema de Cadastramento de Pessoal do Exército (SiCaPEX) que permite o cadastramento do maior percentual de curso na Base de Dados Corporativa de Pessoal (BDCP).

2. Ressalto que futuramente o Centro de Pagamento do Exército (CPEX) utilizará os dados do maior percentual de curso registrado na BDCP (cadastrado pelo SiCaPEX) para fins de pagamento.

3. Oriente que, para a efetivação do supracitado lançamento na BDCP via SiCaPEX, é necessário que o Setor de Pagamento de Pessoal efetue a publicação em Boletim Interno das informações contendo os seguintes dados: identidade do militar, o código do curso, percentual do curso e data de início do direito.

4. Diante do exposto, esta Diretoria solicita que esse Grande Comando oriente as OM diretamente subordinadas **que só encaminhe o processo de transferência para a reserva remunerada, após cadastrarem no SiCaPEX os dados do curso do militar de acordo com as orientações constante no item nº 3.**

5. Por fim, informo ainda que, o processo de transferência para reserva remunerada deverá seguir os prazos previstos nas Normas Técnicas nº 1 - Reserva DCIPAS/2021, aprovada pela Port nº 005-DGP, de 2 MAR 21, bem como, estar em conformidade com o Caderno de Modelos, constante no site da DAP no portal do DGP.

6. Para demais esclarecimentos, encontra-se à disposição o TC ERIC LESSA ou 1º Ten NUNES, da Subseção de Reserva da DAP, por intermédio dos telefones (61) 3415-6622 ou (61) 3415-5936, RITEx 860.

DOUGLAS FERNANDES DE OLIVEIRA AMARAL - Cel  
Diretor Interino de Assistência ao Pessoal

**"1822-2022 - BICENTENÁRIO DA INDEPENDÊNCIA DO BRASIL SOBERANIA E LIBERDADE"**